



PROCESSO INTERNO  
Nº \_\_\_\_\_ / 200 \_\_\_\_\_

# Câmara Municipal de Guaçuí

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: \_\_\_\_\_

Data da Entrada: 17/12/2012

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2012**

**Ementa:** *Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente.*

**Autoria:** Mesa Diretora da CMG

### AUTUAÇÃO

Aos dezessete (17) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e doze (2012), nesta Secretaria, eu, Robson Dias Moura, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu Robson Dias Moura. e subscrevo e assino.



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2012**

**APROVADO**

Em 17 de Dezembro de 2012

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
*Votação Única*

**"AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE".**

A mesa Diretora de Câmara Municipal de Guaçuí submete ao Plenário desta Casa de Leis o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar, às dotações orçamentárias abaixo:

CONTABILIDADE E ENCARGOS			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
00107	01.01.01.122.001.2005.339036.99	Outros Serviços	50,00
<b>SUB/TOTAL</b>			<b>50,00</b>

Artigo 2º. O recurso necessários advirão das anulações totais ou parciais das dotações orçamentárias abaixo.

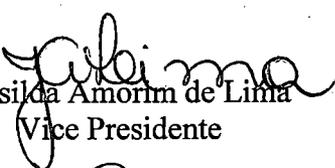
CONTABILIDADE E ENCARGOS			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
00114	01.01.01.122.001.2005.339039.58	Serviços de Telecomunicações	50,00
			<b>50,00</b>

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí – ES, 17 de Dezembro de 2012.

  
Carlos Lomeu de Oliveira  
Presidente

  
Josilda Amorim de Lima  
Vice Presidente

  
Rubens Marcelino de Souza  
1º Tesoureiro

  
Miguel Arcanjo Riva Pereira  
2º Tesoureiro

  
Helio Gonçalves Muruci  
1º Secretário

  
Thayro Dascani Zini Moreira  
2º Secretário



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2012**

**APROVADO**  
Em 17 / 12 / 12  
*[Signature]*  
Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ  
*Voteção Única*

**"AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE".**

A mesa Diretora de Câmara Municipal de Guaçuí submete ao Plenário desta Casa de Leis o seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

Artigo 1º. Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar, às dotações orçamentárias abaixo:

CONTABILIDADE E ENCARGOS			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
00107	01.01.01.122.001.2005.339036.99	Outros Serviços	50,00
<b>SUB/TOTAL</b>			<b>50,00</b>

Artigo 2º. O recurso necessários advirão das anulações totais ou parciais das dotações orçamentárias abaixo.

CONTABILIDADE E ENCARGOS			
FICHAS	CODIFICAÇÕES	DESCRIÇÕES	VALORES
00114	01.01.01.122.001.2005.339039.58	Serviços de Telecomunicações	50,00
			<b>50,00</b>

Artigo 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí – ES, 17 de Dezembro de 2012.

*[Signature]*  
Carlos Lomeu de Oliveira  
Presidente

*[Signature]*  
Josilda Amorim de Lima  
Vice Presidente

*[Signature]*  
Rubens Marcelino de Souza  
1º Tesoureiro

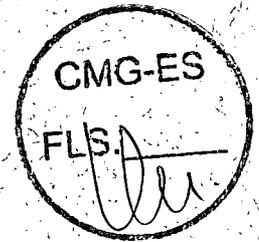
*[Signature]*  
Miguel Arcanjo Riva Pereira  
2º Tesoureiro

*[Signature]*  
Helio Gonçalves Muruci  
1º Secretário

*[Signature]*  
Thayro Dascani Zini Moreira  
2º Secretário



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PARECER DO ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ**

**PROJETO DE LEI Nº 006/2012**

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente.**

**Autoria:** Mesa Diretora da CMG

Exmo. Sr. Presidente:

O Artigo 41 da Lei nº 4.320/64, diz:

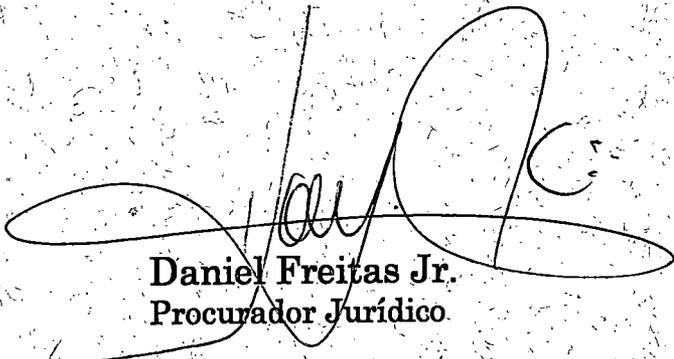
**Artigo 41.** Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária.

II – especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação Orçamentária específica.”

Desta forma merece a apreciação legislativa, resguardadas as normas regimentais.

Guaçuí-ES., 17 de dezembro de 2012.

  
**Daniel Freitas Jr.**  
Procurador Jurídico



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2012 – Autoriza  
Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao  
Orçamento Vigente.**

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *in fine* assinados, membros da **Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí**, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Resolução nº 006/2012, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”.

Guaçuí-ES., 17 de dezembro de 2012.

**MIGUEL ARCANJO RIVA PEREIRA**

- Relator -

**THAYRO DASCANI ZINI MOREIRA**

- Presidente -

**JOSÉ AUGUSTO ALVES DE PAULA**

- Membro -



**Câmara Municipal de Guaçuí**  
Estado do Espírito Santo



**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

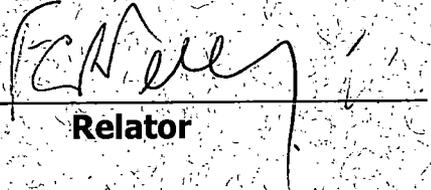
Exmo. Sr. Presidente:

Nós, membros da **Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Guaçuí**, nada temos a opor em relação à apreciação do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2012 – Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente**, projeto de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 17 de dezembro de 2012.

**FRANCISCO CARLOS RANGEL PEREIRA**

  
Relator

**HELIO GONÇALVES MURUCI**

  
Presidente

**RUBENS MARCELINO DE SOUZA**

  
Membro